

Câmara Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 094/2021, HOMOLOGO o resultado do convite nº 010/2021 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS JARDINS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR, à licitante vencedora: **Estação da Plantas Serviços e Comércio**, inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 39.901.617/0001-91, com o valor global de R\$ 145.021,80 (cento e quarenta e cinco mil e vinte e um reais e oitenta centavos).

PUBLIQUE-SE

"Campos dos Goytacazes, 16 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos e 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

Fábio Augusto Viana Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 012/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.00026909-9-PA

OITAVO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 012/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - IMNE - HOSPITAL DR. BEDA.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR E ENDOCRINOLOGIA LTDA - CNPJ nº 29.251.097/0001-97 e CNES nº 2287285;

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 012/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19/04/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Dr. Beda disponibilizou 03 (três) leitos de UTI Adulto, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19, que não poderão ser autorizados (habilitados) pelo Ministério da Saúde, devido ao art. 2º, inciso III, da Portaria GM/MS Nº 829, de 28 de abril de 2021, que preconiza como quantitativo mínimo 05 (cinco) leitos, por Estabelecimento. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 03 (três) leitos de UTI Adulto, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
03 (três) leitos qualificados*	R\$ 144.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19, no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.392 de 19 de abril de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2018, será executado na competência abril de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19 de abril de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM.

Das partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - HOSPITAL ESCOLA ÁLVARO ÁLVIM - CNES nº 2287447 e CNPJ nº 28.964.252/0001-50.

Do objeto

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 002/2018, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021, que autoriza leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, em caráter excepcional e temporário, conforme especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro da Portaria GM/MS nº 749, de 20 de abril de 2021, que trata o PARÁGRAFO PRIMEIRO desta cláusula, refere-se ao custeio dos 07 (sete) leitos de UTI ADULTO TIPO II - SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG) - COVID-19, em conformidade com as necessidades e desde que esses leitos estejam previstos no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19, no Estado do Rio de Janeiro.

Do valor

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO
07 (sete) leitos qualificados*	R\$ 336.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.392, de 19 de abril de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018, será executado na competência abril de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19 de abril de 2021.

Campos dos Goytacazes/RJ, 17 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2018

Chamamento Público nº 001/2017 - Processo nº 2017.115.002609-9-PA

VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Das Partes: Município de Campos dos Goytacazes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 29.116.894/0001-61 e o HOSPITAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS - CNES nº 2287382 e CNPJ nº 28.963.981/0001-91.

Do objeto:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo temporário do valor do teto financeiro do Contrato Administrativo nº 007/2018, como forma de apoio financeiro, destinado ao custeio dos leitos operacionais de UTI Adulto/ Pediátrico - Síndrome Respiratória Aguda (SRAG) - COVID-19, definidos no art. 1º e anexo da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19/04/2021, que trata da atualização da Planilha de Resposta de Emergência ao Coronavírus, isso em caráter excepcional e temporário, conforme as especificações do parágrafo seguinte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recurso financeiro disponibilizado na CLÁUSULA PRIMEIRA do PARÁGRAFO PRIMEIRO, foi baseado nos leitos operacionais dedicados à COVID-19, que estão sob gestão da Superintendência de Regulação/SGAIS, contidos na Planilha de Leitos do Plano de Contingência de Enfrentamento à Pandemia do COVID-19, e deverá ser transferido em parcela única.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Hospital Santa Casa de Misericórdia de Campos disponibilizou 10 (dez) leitos de UTI Adulto Tipo II, para atendimento específico a pacientes acometidos pela COVID-19. Destes 10 (dez) leitos, 06 (seis) já estão devidamente autorizados, em caráter excepcional e temporário, pela Portaria GM/MS Nº 897, de 05 de Maio de 2021. Sendo assim, o objeto da CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo Aditivo refere-se ao custeio de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional - SARS/COVID-19.

Do valor:

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), que deverá ser repassado em parcela única. Conforme especificado abaixo:

TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO - SARS/COVID-19	
Leitos de UTI Adulto (SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE - SRAG - COVID-19)	VALOR DO REPASSE/CUSTEIO PARCELA ÚNICA
04 (quatro) leitos qualificados*	R\$ 192.000,00

*Tais leitos constam no Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/Covid-19 no Estado do Rio de Janeiro - Deliberação CIB-RJ Nº 6.392 de 19 de abril de 2021, que pactua a atualização da Planilha do Plano de Resposta, em função de mudanças no cenário epidemiológico do Estado.

Da vigência:

PARÁGRAFO ÚNICO - Este Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2018, será executado na competência abril de 2021, ainda que haja obrigações financeiras a serem cumpridas em competência anterior e posterior a este Termo, conforme autorização dada pelo gestor municipal em consonância ao Plano de Enfrentamento Municipal e Plano de Resposta de Emergência ao Coronavírus/COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro, contido no anexo do art. 1º da Deliberação CIB-RJ nº 6.392, de 19 de abril de 2021.

Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

ADELSIR BARRETO SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campos dos Goytacazes/RJ